



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2015  
CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADAS(OS) – FACILITADORAS(ES)**

## **1. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Termo de Referência n.º 006/2015 (Processo Administrativo n.º 6270150007479) que visa à Convocação de 02 (duas) profissionais credenciadas(os), para a apresentação de documentação, para a prestação de serviços de: FACILITADORAS(ES), em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014 (publicada no DOE do dia 20/02/2014), nos termos do Contrato de Repasse n.º. 763486/2011, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM/BA) e o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), denominado Projeto Margaridas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como tarefa: formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres. No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas – CAT tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

O cotidiano revela o quanto as mulheres ainda se encontram em condição social de subalternidade, numa árdua luta para participarem em pé de igualdade das decisões, seja na família, no espaço de trabalho, enfim nas esferas sociais, fornecendo um indicativo das reproduções da divisão sexual do trabalho, do sexismo e do machismo, onde as mulheres continuam exploradas pela jornada tripla do trabalho. Para a efetivação da igualdade entre homens e mulheres na sociedade baiana, é preciso avançar no fortalecimento da autonomia econômica, política e social das mulheres, ampliando os investimentos em educação, saúde,

inserção no mercado de trabalho, acesso ao crédito, à assistência técnica, à moradia e aos equipamentos sociais como creches, transporte público, lavanderias, cozinhas e restaurantes comunitários. Além disso é importante o aprimoramento e implementação dos marcos normativo e o fortalecimento institucional das políticas para as mulheres.

Para além das desigualdades entre homens e mulheres, é importante destacar que, quando tratamos de mulheres, não estamos nos referindo um tipo ideal. Assim como é essencial ter políticas públicas sensíveis às desigualdades entre mulheres e homens, é necessário atentar para as desigualdades entre as próprias mulheres. Outras características, como raça, idade, orientação sexual ou mesmo o fato de morar no campo, muitas vezes se somam às desigualdades de gênero e fazem com que as mulheres sofram uma dupla discriminação. Cumpre ressaltar que as desigualdades entre homens e mulheres – o sexismo –, assim como o racismo, constituem eixos estruturantes da sociedade brasileira e, para enfrentá-los, são necessárias estratégias distintas e variadas.

Para de fato consolidar-se uma sociedade democrática, dentre outras questões, é central a participação da população envolvida na implementação das políticas públicas, seja no controle social destas, seja na reflexão a cerca das portas de saída da situação de exclusão e de superação de problemas sociais graves. A participação das mulheres brasileiras em geral, no âmbito da sociedade civil organizada, é a menos problemática, mas não menos importante. Por sua própria natureza, esta esfera encontra-se permanentemente aberta, acolhe melhor as coletividades e a participação de todos que desejam vincular-se a movimentos e associações de defesa dos direitos e por melhores condições de vida e do trabalho.

O projeto de inclusão social e produtiva, desenvolvido a partir do Contrato de Repasse nº. 763486/2011 firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA e o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM-BA e em parceria com outros órgãos do Estado, torna-se uma ferramenta fundamental na promoção da autonomia das mulheres baianas, à medida que possibilitará o acesso à documentação para trabalhadoras rurais, formalização de grupos informais, estímulo a produção de alimentos e geração de renda para as mulheres do campo e o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres do campo.

É igualmente fundamental a participação das mulheres do campo na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos Territórios de Identidade, bem como estimular a participação na elaboração e gestão dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável. Nessa perspectiva serão constituídos Comitês de Mulheres através de uma parceria com a Coordenação Estadual de Territórios, para articular a formação e estruturação de uma Rede de Mulheres nos Territórios.

### **3. OBJETO**

Contratação de **02 (duas) credenciadas na condição de FACILITADORAS(ES)**, com nível superior completo, com especialização, comprovado conhecimento em **Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres e Lei Maria da Penha e Trabalho Produtivo, Políticas Públicas, Desenvolvimento Territorial e Gestão Social**, para realização de Oficinas preparatórias de formação das mobilizadoras sociais para tornarem-se multiplicadoras de conhecimento junto às lideranças dos 27 Comitês dos Territórios de Identidade.

### **4. REQUISITOS**

As (Os) Facilitadoras(ores) devem ter e comprovar os seguintes requisitos, apresentando cópia de documentos.

- Ensino superior completo e especialização;
- Experiência em atividades com grupos nas áreas específica do objetivo deste TR: **Prevenção, Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, Lei Maria da Penha e Trabalho Produtivo, Políticas Públicas, Desenvolvimento Territorial e Gestão Social.**

### **5. ESCOPO DAS ATIVIDADES DOS (AS) FACILITADORAS (ES) CONTRATADAS.**

O planejamento de execução das atividades será realizado em reunião com a Coordenação do

Projeto MARGARIDAS da Secretaria de Políticas para as Mulheres, de acordo com o Plano de Trabalho e período de execução das metas e etapas do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA, através do Contrato de repasse no. 763486/2011. As atividades serão desenvolvidas pelas(os) Facilitadoras(es) mediante este Termo de Referência, que informa a natureza, prazos e quantidade dos serviços que serão contratados. Para consecução do trabalho é previsto:

### **Formação e capacitação para as Mobilizadoras territoriais (Meta 2 , Etapa 2.2).**

- Planejar e construir plano de aula, e material didático, em formato digital, para as Oficinas, conforme conteúdo programático descrito abaixo.
- Elaborar relatório final de avaliação observando-se os critérios do perfil dos participantes e critérios gerais da capacitação.
- Realizar as oficinas a seguir descritas para formação e capacitação Mobilizadoras territoriais. Nessas atividades deverá ser feito o treinamento no conteúdo das Oficinas a serem ministradas pelas Mobilizadoras às Lideranças dos Comitês, o planejamento do processo de multiplicação de conteúdos.

### **Oficina 1 - Trabalho Produtivo, Políticas Públicas, Desenvolvimento Territorial e gestão social.**

#### **Conteúdo Programático:**

- Economia Feminista: trabalho produtivo e reprodutivo; trabalho de cuidados; reconhecimento e valorização do trabalho das mulheres.
- Políticas públicas para as mulheres rurais: de cidadania; organização produtiva; gestão e qualificação da produção; assistência técnica; credito; comercialização.
- Desenvolvimento territorial e gestão social.
- Avaliação do processo e Planejamento das ações e projetos a serem incorporados no PDTRS e implementação das ações do PEPM.

### **Oficina 2 – Prevenção e Enfrentamento a Violência**

#### **Conteúdo Programático:**

- Prevenção e Enfrentamento a violência: o que é violência contra a mulher, seus tipos e magnitudes; noções do patriarcado para o reconhecimento da violência como resultado das relações desiguais de poder entre os sexos; a importância de romper com a cultura do silêncio e suas possíveis consequências; possíveis formas de prevenção e enfrentamento a violência: a Lei Maria da Penha e suas possibilidades.
- Informes sobre Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher.

## **6. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

- RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
- Diploma ou Certidão de conclusão do curso de Graduação expedida por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Diploma, Títulos ou Certidões fornecidas pela instituição de ensino, para atestar outros níveis de formação tais como: Doutorado, Mestrado e Especialização, todos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Documentos comprobatórios de experiência nas áreas de:
  - **Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres e Lei Maria da Penha;**

○ **Trabalho Produtivo, Políticas Públicas, Desenvolvimento Territorial e Gestão Social.**

- Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e que tem disponibilidade para viajar.
- Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.

## **7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS(OS) FACILITADORAS(ES).**

Termo de Referência deverá ser realizado em Salvador, e em viagens, quando for necessário.

## **8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora **Margarida Alves**, matrícula 42.578.925-9 para o acompanhamento, fiscalização e execução desta atividade do projeto.

## **9. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de 48 (quarenta e oito) horas técnicas, sendo 24(vinte e quatro) para cada Facilitadora, A consultoria a ser realizada para o projeto tem prazo de duração prevista até o dia 14/12/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do trabalho.

## **10. VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor da hora/técnica dos serviços será de **R\$80,00 (oitenta reais)**, conforme já fixado no Convênio Federal - **Contrato de Repasse nº. 763486/2011**.

Vale esclarecer, que especificamente para este **Termo de Referência n.º 006/2015** (Processo Administrativo n.º 6270150007479), não serão considerados os valores identificados no Anexo IV (Tabela de Preços dos Serviços) do Edital 001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento, instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 20 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no DOE do dia 08/11/2012.

## **11. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme planejamento das atividades definido no item 4, deste Termo de Referência.

Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação do Relatório conclusivo da Oficina realizada, acompanhado da Nota Fiscal, registro fotográfico e Lista de Presença com número CPF ou RG do público alvo.

A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

- a) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- c) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com as(os) Facilitadoras(res), quando necessário;
- d) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- e) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar os Relatórios de Execução de Serviços. Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer Técnico, para efeito de pagamento.

### **13. FONTES DE FINANCIAMENTO**

Os serviços a serem contratados enquadram-se:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 34.101 – Assessorias de Planejamento e Gestão-APG

**UNIDADE GESTORA:** 001- Diretoria de Administração e Finanças

**PROJETO/ATIVIDADE:**14.422.120.4676 – Desenvolvimento de Ações de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS:** 0.331.100.882 – TR FED/DIR-EX ANT – 59981/2011

**META 2, ATIVIDADE 2.2 – ETAPA 2.2.3** – Conforme Plano de Trabalho do Convenio Federal referente ao Contrato de Repasse n.º 763486/2011, com recursos alocados da Contrapartida.

### **14. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS CONPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS**

A(Ao) Credenciada(o) convocada(o) na condição de **Facilitadora(or)**, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverá apresentar a declaração com as experiências requeridas no item 05 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta Secretaria [www.mulheres.ba.gov.br](http://www.mulheres.ba.gov.br)

As declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

**Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA**  
**Comissão Permanente de Credenciamento**  
**Avenida Tancredo Neves, n.º. 776, Bloco A, 3º andar.**  
**Caminho das Árvores - CEP 41.820-904**  
**Salvador/BA**

Salvador/BA, 03 de novembro de 2015.

**Patrícia Lacerda Lima**  
Coordenadora de Ações Temática CAT – SPM/BA